

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPIVARI DO SUL
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 034 de 26 de junho de 1997

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$
18.904,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI, Prefeito Municipal de Capivari do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Município de Capivari do Sul autorizado a abrir um crédito especial a conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: 07 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO

FUNÇÃO: 08 - EDUCAÇÃO E CULTURA

PROGRAMA: 047 - ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS

SUBPROGRAMA 239.1 - Transporte a Educandos

PROJETO: 1065 - Transporte Escolar para 2º e 3º Grau

ELEMENTO: 3.2.5.4 - Apoio Financeiro a Estudantes R\$ 18.904,00

ARTIGO 2º- O crédito especial definido no artigo anterior será coberto pela seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

FUNÇÃO: 10 HABITAÇÃO E URBANISMO

PROGRAMA: 60 - SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

SUBPROGRAMA: 3250 -LIMPEZA PÚBLICA

PROJ/ATIV: 1014 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS

ELEMENTO: 4.1.2.0. - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE..... R\$ 18.904,00

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor com efeito retroativo a 15 de março de 1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAPIVARÍ DO SUL, em 26 de junho de 1997.

SÉRGIO IRINEU MAROCCHI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

JOSÉ MAURO SALERNO
Secretário Municipal da Administração